

PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO SISTEMA COLÉGIO MILITAR DO BRASIL

PROCESS OF IMPLEMENTING INCLUSIVE EDUCATION IN THE MILITARY COLLEGE SYSTEM OF BRAZIL

Fabiano Silveira Machado¹
Juliane Marschall Morgenstern²

RESUMO

Nos últimos anos, a política educacional brasileira tem enfatizado cada vez mais o aspecto da inclusão. O movimento segue as tendências internacionais e está de acordo com os regulamentos nacionais de educação. O Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) vem realizando adequações para a implementação de ações inclusivas. Nesse contexto, desenvolvemos um estudo com o objetivo de compreender o processo de implantação e ampliação sistemática da educação inclusiva nessa rede educacional. Inicialmente foi realizada uma leitura constitucional e legal dos dispositivos previstos nos Regulamentos Militares direcionados a esta temática. Em um segundo momento, apresentamos o processo de implantação da educação inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil, no âmbito educacional do Exército Brasileiro, bem como discutimos alguns efeitos possíveis de sua implementação, bem como as dificuldades e os desafios encontrados. A análise conclui que aspectos da cultura militar influenciam, mas não impedem, a implantação e o fortalecimento da educação inclusiva no sistema.

Palavras-chave: implementação; política educacional; inclusão; Exército Brasileiro.

ABSTRACT

In recent years, Brazilian educational policy has increasingly emphasized the aspect of inclusion. The movement follows international trends and is in accordance with national education regulations. The Brazilian Military College System (SCMB) is trying to adapt to this new reality. In this context, this study aimed to understand the systematic process of implementing inclusive education in this peculiar educational network. This study was initially carried out from a constitutional and legal reading of the regulations provided in the Military Regulations on this theme. Secondly, it will be necessary to present the process of implementation of inclusive education in the Brazilian Military College System, within the educational scope of the Brazilian Army, as well as to identify the consequences of its implementation, difficulties, and challenges presented. The conclusion is that aspects of military culture influence, but do not prevent, the process of implementing and strengthening of inclusive education in the system.

Keywords: implementing; educational policy; inclusion; Brazilian Army.

1 Graduado em Letras e Pedagogia pela Universidade Franciscana - UFN. Professor integrante do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB). E-mail: fabianosmachado@hotmail.com

2 Professora da Universidade Franciscana - UFN. E-mail: julianemm@ufn.edu.br

INTRODUÇÃO

O presente artigo trata de um estudo desenvolvido em um Curso de Graduação de uma Universidade comunitária do sul do Brasil, no primeiro semestre letivo de 2023, e apresenta o amplo processo de inclusão social no país, tendo em vista que o debate sobre a inclusão escolar aumentou dramaticamente nas últimas décadas, fato confirmado por documentos legais e pelo Censo Escolar (Inep, 2022). No entanto, esforços práticos no campo da educação inclusiva, embora não sejam novos projetos educacionais, são uma realidade relativamente nova no país (Brasil, 1994, 2008). Instituições educacionais locais, estaduais e federais, buscam as adequações necessárias diante das demandas decorrentes da inclusão.

É destaque nesse cenário do Sistema Escolar Militar Brasileiro (SCMB) a existência de 14 instituições de ensino localizadas nas cinco regiões do país. Trata-se de um ensino público, de competência federal, mantido e coordenado pelo Exército Brasileiro (EB). A rede atende militares e civis apoiados que ingressam voluntariamente no sistema escolar militar brasileiro por meio de processo seletivo específico. O EB sentiu o impacto do crescimento do processo de inclusão escolar no país, em particular a partir da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008), que levou o Exército a adaptar a sua estrutura e aumentar a sua presença nessa área de educação. Nessa direção, propõe viabilizar essa nova modalidade dentro do SCMB para que até 2023 todas as escolas militares que fazem parte desse sistema possam atender alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Uma das principais ações nessa direção foi o projeto, lançado em 2018, com o nome de “Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil”. O projeto prevê a preparação de duas instituições por ano, destinando recursos específicos para obras de adequação predial, treinamento de pessoal e compra de materiais. Ao iniciar o estudo sobre o assunto, percebemos a falta de pesquisas que analisem esse processo de implementação do SCMB ou que tratem do ensino militar em relação à inclusão nas suas instituições.

Em cenários caracterizados pela incerteza, esta investigação pode motivar novos olhares sobre este sistema e provocar debates sobre a integração e a inclusão nas escolas e nas sociedades beneficiadas. Assim, o foco do estudo foi justamente examinar como práticas de educação inclusiva estão sendo implementadas no SCMB e refletir sobre aspectos da cultura militar que podem influenciar esse processo.

O modelo militar, principalmente destacado pelo conservadorismo, rigor disciplinar e bem-estar físico, inicialmente aparece em conflito com uma cultura de inclusão. A articulação entre a cultura militar e a educação inclusiva exige desafios que põem à prova a capacidade de quem os vivencia cotidianamente.

A educação inclusiva está se tornando cada vez mais importante a nível nacional e internacional. No Brasil, um recente decreto presidencial que regulamentava essa questão foi suspenso por ordem judicial, causando grande polêmica (Brasil, 2020). Observa-se, portanto, a validade e relevância da pesquisa diante das incertezas e desafios para o fortalecimento dessa perspectiva educacional. Nesse cenário, a escola militar também busca atender às necessidades da sociedade, com o objetivo de encontrar um programa de relevância e alinhamento com os objetivos educacionais nacionais. A abordagem inclusiva, ou seja, a inclusão social e educacional, foi incorporada na Constituição Federal de 1988 e, entre outras leis normativas, também ganhou destaque nos Parâmetros Curriculares Nacionais (Brasil, 2015c),

na Lei Brasileira de Inclusão (Brasil, 2015c), na Política Nacional de Educação Especial - na perspectiva da educação inclusiva (Brasil, 2008) e outros atos normativos oficiais que norteiam a educação brasileira.

A importância da implantação da educação inclusiva já vem de longa data, e teve o Governo Federal como um grande impulsionador na construção dessa nova forma de educar. Conforme Rech (2010, p. 167) expõe em seu estudo: “o movimento pela inclusão escolar ganhou potência política a partir do Governo de Fernando Henrique Cardoso e continua, até hoje, a se materializar como verdade educacional” [...]. A autora segue argumentando que:

[...] esse movimento chamado de ‘inclusão escolar’ não se traduz em uma ‘moda’, que logo sairá de cena. Pelo contrário, ele opera na espinha dorsal do neoliberalismo, o que faz da inclusão uma das estratégias mais eficientes e fortes dessa forma de governar. É necessário termos o entendimento de que a inclusão, por si só, configura-se um projeto maior, que não diz respeito somente à escola, que não se refere apenas a deficiência, mas que compreende que as diferenças na escola, no trabalho, na sociedade estão interligadas de tal forma, que uma se faz na dependência da outra. Isto demonstra a necessidade de termos um número maior de pesquisas que se destinem a problematizar essas questões referentes à inclusão escolar, não com o intuito de se levantarem ‘verdades’, mas de tencionar e problematizar essas noções dadas como certezas (Rech, 2010, p. 168).

No estudo desenvolvido pela autora, vemos a mudança de práticas integracionistas para práticas inclusivas, que ocorreu no Brasil em meados de 1980, culminando com a prevalência da inclusão na década de 1990. A inclusão social e escolar trouxe mudanças significativas para a organização do ensino em todo o país, e vem reconfigurando o ensino nos colégios militares brasileiros.

A CULTURA MILITAR

Para formular as inferências que levaram ao desenvolvimento do estudo, vários conceitos relacionados ao tema deste estudo tiveram que ser considerados. Inicialmente consideramos o conceito geral de cultura. Partindo dessa noção, buscamos compreender aspectos da cultura militar mundial e como ela foi introduzida no Exército Brasileiro. Esta primeira abordagem permite reconhecer a influência da cultura militar no processo de implantação da educação inclusiva no Sistema de Colégios Militares do Brasil. Também é importante abordar o marco regulatório da implementação da educação inclusiva brasileira e destacar a história e as características do Sistema de Colégios Militares do Brasil, para que, possamos relacionar o impacto da cultura militar brasileira na implantação da Educação Inclusiva nos Colégios Militares.

Uma explicação do termo cultura faz-se necessária para compreender os aspectos culturais relacionados à cultura militar. Como ponto de partida, em consulta ao Dicio, um dicionário online de português, para definições de termos relacionados à agricultura, biologia e antropologia, encontramos:

Conjunto dos hábitos sociais e religiosos, das manifestações intelectuais e artísticas, que caracteriza uma sociedade: cultura inca; a cultura helenística. Normas de comportamento, saberes, hábitos ou crenças que diferenciam um grupo de outro: provêm de culturas distintas. Conjunto dos conhecimentos adquiridos; instrução: sujeito sem cultura. Ação, efeito ou

modo usado para tratar a terra ou as plantas; cultivo. Terreno cultivado; categoria de vegetais cultivados: a cultura das flores; culturas forrageiras. Criação de certos animais: cultura de abelhas. Expressão ou estágio evolutivo das tradições e valores de uma região, num período determinado: cultura católica. Aplicação do espírito a uma coisa: a cultura das ciências. Desenvolvimento das faculdades naturais: a cultura do espírito. Apuro, expressão de elegância: a cultura do estilo. Desenvolvimento de certas espécies microbianas: caldo de cultura. Arte de utilizar certas produções naturais: cultura do algodão. Etimologia (origem da palavra **cultura**). Do latim cultura.

O conceito de cultura, portanto, parece amplo e complexo. As descobertas sobre esse assunto são dinâmicas e assumiram novas formas ao longo do tempo. Em uma definição simplificada de cultura entendemos que ela se refere ao conjunto de costumes, códigos de conduta, conhecimentos, crenças e sistemas simbólicos que distinguem um grupo do outro. Partindo do termo geral “cultura”, esboçamos a definição do termo “cultura militar”.

Desde o surgimento das primeiras civilizações humanas, houveram designações a parte de um grupo em atos de guerra em conflito com outros grupos, principalmente na defesa de povos e territórios. Tais conflitos entre diferentes grupos humanos sempre existiram ao longo da história, não apenas com o objetivo de preservação, mas também com o objetivo de lançar ataques contra grupos inimigos. Uma das referências anteriores nesta área é aparentemente Sun Tzu (2005), que já havia levantado hipóteses cerca de 500 anos antes de Cristo:

Guerra é um assunto de importância vital para o Estado; uma questão de vida ou morte, a estrada da sobrevivência ou da ruína. É obrigatório que seja completamente estudada. Trata-se de assunto sério. Há apreensão quando homens lançam-se a ela sem a devida reflexão. Quem despreza o tema evidencia uma lamentável indiferença pela conservação ou pela perda do que mais devemos prezar, que é a nossa segurança.

Com o passar do tempo houve a necessidade crescente da especialização para o combate, o que levou ao surgimento de contingentes específicos para ações militares. O exercício da atividade militar, cuja ação, em última instância está ligada ao exercício da violência, coloca o militar numa situação diferenciada dentro do grupo social, pressupondo a necessidade de atributos físicos e morais. A atuação em um cenário de batalha requer características físicas compatíveis com os esforços aos quais o soldado poderá estar exposto.

Portanto, verifica-se que um dos fatores fundamentais, não só para o convívio interno harmonioso, mas para o derradeiro sucesso nas campanhas militares é a disciplina. Sun Tzu (2005) postula que a guerra possui cinco fatores fundamentais: a influência moral, o tempo, o terreno, o comando e a disciplina, que, segundo ele invoca respeito à hierarquia, organização, controle e atribuição de funções apropriadas aos oficiais subalternos. A disciplina militar está assim conceituada, na lei castrense de nosso país:

Disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo (Brasil, 1980).

Desde a sua criação, o Exército Brasileiro sempre esteve envolvido em alguns dos eventos históricos mais importantes que moldaram o país, incluindo a independência portuguesa, a Revolta do Segundo Reinado, a Guerra da Tríplice Aliança, a era Vargas e o golpe militar de 1964. Já o Sistema de Ensino do Exército se desenvolveu paralelamente ao próprio Exército Brasileiro, transformando-o em uma intrincada rede de instituições de treinamento voltadas para a formação de pessoal para o desempenho de suas funções originais.

O SISTEMA DE ENSINO DO EB

No Sistema de Ensino do Exército são oferecidos cursos em diversas áreas, em linhas de ensino distintas. São elas:

Art 8º O ensino no Exército desenvolve-se em quatro distintas Linhas de Ensino Militar:

I - Bélico, destinada à qualificação continuada de pessoal necessário à direção, ao preparo e ao emprego da Força Terrestre;

II - Científico-Tecnológico, destinada à qualificação continuada de pessoal necessário à direção e à execução das atividades científico-tecnológicas;

III - de Saúde, destinada à qualificação continuada de pessoal necessário à direção e à execução das atividades de saúde; e

IV - Complementar, destinada à qualificação continuada de pessoal necessário ao desempenho de atividades não enquadradas nas linhas anteriores e definidas em legislação específica (Brasil, 1999).

Desta maneira, os Colégios Militares não se responsabilizam pela capacitação de pessoal para os quadros do Exército Brasileiro, mas atuam na Linha de ensino complementar, com finalidade preparatória e assistencial.

Art. 7º O Sistema de Ensino do Exército mantém, de forma adicional às modalidades militares propriamente ditas, o ensino preparatório e assistencial de nível fundamental e médio, por intermédio dos Colégios Militares, na forma da legislação federal pertinente, ressalvadas suas peculiaridades.

§ 1º O ensino preparatório e assistencial de nível fundamental e médio a que se refere o *caput* poderá ser ministrado com a colaboração de outros Ministérios, Governos estaduais e municipais, além de entidades privadas.

§ 2º Os Colégios Militares mantêm regime disciplinar de natureza educativa, compatível com a sua atividade preparatória para a carreira militar.

Ainda que esta não seja a atividade principal da instituição, ao longo do tempo o Exército deu grande ênfase à educação preparatória e assistencial, e hoje construiu um sistema que inclui 14 colégios espalhados por todo o país. Esse processo teve início no período regencial, quando surgiu a ideia de se criar o Colégio Militar do Imperador, destinado aos filhos de militares. A ideia foi adotada por Duque de Caxias, que havia sofrido em primeira mão com as adversidades da guerra, e reconheceu a necessidade

de “educação pública” para os órfãos dos militares que sucumbiram em combate. Como senador, Caxias apresentou duas vezes o projeto de lei com essa intenção, mas não obteve êxito. Este projeto finalmente se tornou realidade no final do império, graças ao Conselheiro Tomaz Coelho, que fundou com sucesso o Imperial Colégio Militar, no Rio de Janeiro.

A educação militar rapidamente ganhou fama e foram abertas mais duas escolas, uma em Porto Alegre e outra em Barbacena. Segundo informações da DEPA (2023) o Sistema Colégio Militar do Brasil encontra-se, atualmente, com 14 unidades em todo o território brasileiro.

Como órgão técnico e normativo, o SCMB possui a Diretoria de Preparação e Assistência Educacional (DEPA), subordinada a um Órgão de Direção Setorial do Exército, o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX).

Sobre a DEPA, cabe mencionar:

A DEPA, atualmente a Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, é o órgão de apoio técnico-normativo do Departamento de Educação e Cultura do Exército - DECEX, abrangendo um Sistema de 14 (quatorze) Colégios Militares a difundir brilhantemente o ensino no nosso País: Colégio Militar do Rio de Janeiro, Colégio Militar de Porto Alegre, Colégio Militar de Fortaleza, Colégio Militar de Manaus, Colégio Militar de Brasília, Colégio Militar de Recife, Colégio Militar de Salvador, Colégio Militar de Belo Horizonte, Colégio Militar de Curitiba, Colégio Militar de Juiz de Fora, Colégio Militar de Campo Grande, Colégio Militar de Santa Maria, Colégio Militar de Belém e Colégio Militar de São Paulo, realizando, ainda, a supervisão pedagógica da Fundação Osório (DEPA, 2023, s/p).

A Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial oferece apoio técnico-normativo ao Departamento de Educação e Cultura do Exército e, conforme relatado pela própria Diretoria na sua página on-line, sua abrangência abarca 14 colégios militares distribuídos em diferentes regiões do Brasil.

A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO SCMB

No Brasil, a educação inclusiva já foi consagrada no artigo 1º da Constituição Federal, garantindo, em especial, o espírito de democracia com base na dignidade da pessoa humana. Um dos objetivos fundamentais do Estado é promover o bem comum sem prejuízos de qualquer espécie, e que todos os cidadãos tenham direito à educação para o seu pleno desenvolvimento pessoal e exercício da cidadania, sendo garantida a preparação e qualificação para o mercado de trabalho. A Carta Magna garante a igualdade de acesso e permanência no ambiente escolar e o direito das pessoas com deficiência ao Atendimento Educacional Especializado, de preferência na rede regular de ensino (Brasil, 1988).

A lei nº 9,394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), reafirma os dispositivos constitucionais e garante condições para o pleno desenvolvimento das pessoas com deficiência. A LDB caracterizou certos modos de educação como aqueles “preferencialmente fornecidos em redes regulares de ensino para alunos com deficiência e amplas necessidades de desenvolvimento” (Brasil, 1996) e “deficiência e alta habilidade ou talento” (Brasil, 2015). A lei também garante o apoio profissional na garantia de suporte para a inclusão nas escolas regulares. De acordo

com a LDB, a oferta se estende desde a primeira infância até a vida toda e visa garantir que os alunos tenham apoio educacional:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora; V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular (Brasil, 1996).

Muitos direitos foram garantidos desde a década de 1980, mas um diagnóstico feito em 2001, como parte da formulação do Plano Nacional de Educação, instituído pela lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, constatou que os alunos com necessidades educacionais especiais tinham baixas taxas de matrícula e não tinham acesso a determinados serviços, poucos municípios ofereciam suporte para a educação inclusiva, e o índice de falta de acessibilidade era baixo, com carência de recursos educacionais e de apoio, fornecidos principalmente por instituições de caridade (Brasil, 2001).

Os cenários descritos acima demonstram a necessidade de políticas de contenção robustas. Isso aconteceu com a implantação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), de 2008 (Brasil, 2008). A política visa melhorar o acesso, a participação e a aprendizagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, em escolas regulares.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas (Brasil, 2008).

Um importante passo, nesse processo, foi dado com a promulgação da lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), para garantir e promover o exercício igualitário dos direitos e liberdades fundamentais das pessoas com deficiência. Esta lei fornece algumas definições fundamentais para unificar os esforços para combater os diferentes tipos de deficiência,

segundo a qual um sistema de educação inclusivo é aquele que garante a aprendizagem em todos os níveis, garante a aprendizagem ao longo da vida e que, como resultado, uma pessoa pode atingir o nível mais alto possível. Sendo essa responsabilidade atribuída ao setor público:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia (Brasil, 2015).

Portanto, há um movimento nacional que visa a implantação da inclusão em todas as redes de ensino. Assim, o Sistema Colégio Militar tem se mobilizado para a implantação dessa nova modalidade de ensino. Como já mencionado, esse sistema adota as tradições educacionais características das instituições em que atua, mas está vinculado ao sistema federal de ensino. Como a PNEEPEI e a LBI reafirmaram os direitos já consagrados na Constituição de 1988, e alguns pais reivindicaram esses direitos e exigiram que seus filhos fossem matriculados em algumas unidades do sistema, houve a necessidade de reformulação de uma série de práticas características do CM, as quais passaram a ser reconsideradas.

Essa nova maneira de educar chegou ao SCMB em um momento em que ainda está sendo avaliado o impacto de uma grande mudança em sua filosofia educacional - a introdução da educação baseada em competências. Essa reavaliação da educação militar começou na década de 1990. A reforma educacional que teve maior repercussão dentro do Exército Brasileiro foi o Processo de Modernização do Ensino (PME), lançado em 1995. O PME lançou as bases para um novo conceito educacional dentro do Exército que incorporou conceitos de várias correntes educacionais.

Esse cenário abriu caminho para outra importante mudança na educação militar. De acordo com a Política Geral do Comando do Exército 2011-2014, esse é o chamado processo de transformação da liderança no Exército Brasileiro. Nesta fase, foram editadas as Diretrizes para Projetos de Implementação de Transferência de Competências nas Forças Armadas Brasileiras (Portaria nº 137, de 28 de fevereiro de 2012) para auxiliar na formação de novos profissionais militares para atuação em condições precárias para as Forças Armadas Brasileiras. No contexto atual, essas orientações para formação no sistema dos colégios militares estão alinhadas com a Estratégia Nacional de Defesa lançada em 2008.

Embora o Sistema do Colégio Militar do Brasil tenha apenas um papel preparatório e coadjuvante dentro do Sistema Educacional e Cultural do Exército, ele também é afetado pelas mudanças relatadas anteriormente, pois está em plena fase de consolidação do ensino de competências. Nesta nova perspectiva, esforços relacionados com a educação inclusiva, devem ser realizadas conforme a Portaria nº 122-EME, de 26 de junho de 2013, na qual contempla-se a admissão de alunos com deficiência no SCMB. Além da

Portaria de 2013 temos como normativa a Portaria nº 246-EME, de 16 de outubro de 2014, na qual foi expedida a Diretriz de Implantação do Projeto Educação Inclusiva no SCMB, contemplando as medidas necessárias à sua implantação, trazendo os seguintes objetivos:

- a. Operacionalizar e normatizar a decisão do Comandante do Exército acerca do ingresso de alunos com deficiências nos Colégios Militares (CM) compatíveis com o Projeto Pedagógico do SCMB, a partir de 2016, conforme o cronograma de implantação do Plano Estratégico do Exército de 2015 a 2018 (PEEx /2015 a 2018).
- b. Capacitar o corpo docente e os agentes de ensino, da administração e de saúde dos CM em Educação.
- c. Sensibilizar e preparar os corpos docente e discente, os agentes de ensino, da administração e de saúde, assim como pais e responsáveis, visando a uma inclusão harmônica e adequada de alunos com deficiências no SCMB.
- d. Planejar, executar e fiscalizar obras e serviços de Engenharia de acessibilidade e de adequação de instalações nos CM, em coordenação com as Comissões Regionais de Obras (CRO), Seções Regionais de Obras (SRO) e Comissões de Obras (CO) das Regiões Militares (RM).
- e. Adquirir material didático específico e material para mobiliar as instalações para o atendimento aos discentes com deficiência.
- f. Propor ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) Instruções Regulatorias do Concurso de Admissão e da Matrícula (IRCAM) nos CM e seus respectivos editais, conforme o cronograma de implantação do PEEx / 2015 a 2018.
- g. Propor modificações na legislação e nas normas pertinentes relacionadas com a implantação (Brasil, 2014a).

O Projeto prevê a implantação da Educação Inclusiva em dois Colégios Militares por ano, para que esses possam ficar em condições de receber nas melhores condições alunos com necessidades educativas especiais, a partir de 2018. Entende-se por preparação a destinação de recursos específicos para a implementação das adaptações arquitetônicas, capacitação de pessoal e compra de mobiliários e recursos pedagógicos.

Cronograma de implantação (o ano A, para cada CM, será aquele em que o estabelecimento de ensino estará em condições de receber os alunos com deficiências, conforme o PEEx):

- a) CMBH e CMB - ano A = 2018;
- b) CMRJ, CMC e CMPA - ano A = 2019;
- c) CMR e CMF - ano A = 2020;
- d) CMCG e CMJF - ano A = 2021;
- e) CMS e CMSM - ano A = 2022; e
- f) CMM e CMBel - ano A = 2023 (Brasil, 2014)

Houve um vínculo temporário entre a publicação da LBI, em 2015, e as ações de implementação da Educação Inclusão nos Colégios Militares, o qual havia sido oficialmente previsto no Plano Estratégico do Exército. O Plano Estratégico é o mais alto nível de planejamento estratégico militar, que prioriza as alocações orçamentárias de acordo com os objetivos estratégicos.

O Projeto Educação Inclusiva no SCMB está alinhado com a Diretriz do Projeto “FORÇA DA NOSSA FORÇA” que tem como um dos objetivos FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA, que dispõe “proporcionar, à família militar, melhor qualidade de vida, com prioridade para as áreas de (...) **ensino assistencial**”, e com o Objetivo Estratégico nº 12 - IMPLANTAR UM NOVO E EFETIVO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do PEEEx 2016/2019, na Estratégia 12.4 - Desenvolvimento de ações de apoio à família militar na área do **ensino preparatório e assistencial**, na Ação Estratégica 12.4.1- Revitalizar e ampliar o SCMB e nas Atividades Impostas: 12.4.1.3 - Prosseguir no projeto da Educação Inclusiva (Brasil, 2014; grifos nossos).

Vê-se o desenvolvimento do Projeto Força da Nossa Força com a intenção de fortalecer a dimensão humana e implantar um novo sistema de educação e cultura, proporcionando à “família militar melhor qualidade de vida” e “ensino assistencial”, os quais estão presentes no objetivo estratégico 12 e na estratégia 12.4 do documento. A ideia de ensino assistencial aparece de forma recorrente no documento e demonstrava uma concepção assistencial à educação inclusiva naquele contexto.

Em 4 de fevereiro de 2015, foi aprovada a Portaria nº 061-Cmt Ex, alterando o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) e admitindo o ingresso de candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, oriundos de processo seletivo ou não, conforme definido nas Normas para o ingresso de candidatos com necessidades educacionais especiais nos Colégios Militares integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil, a serem propostas pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército e respeitando as demais condicionantes previstas naquele Regulamento (Brasil, 2015).

No mesmo ano entrou em vigor a Portaria nº 098-Cmt Ex, de 13 de fevereiro de 2015, aprovando as Normas para o ingresso de candidatos com necessidades educacionais especiais nos Colégios Militares, integrantes do Projeto Educação Inclusiva no SCMB. Em seu texto, foram estabelecidas as condições para admitir, em caráter de transitório, a matrícula de candidatos com necessidades educacionais especiais nos Colégios Militares (CM) que se enquadrarem, a partir de 2018, no Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), em conformidade com as fases de implantação do Plano Estratégico do Exército (Brasil, 2015a).

O projeto teve início em 2018, com autorização do Comando do Exército. Hoje, o Projeto encontra-se em implantação procurando seguir o cronograma previsto. Porém, devido a problemas logísticos e administrativos, algumas escolas adiantaram e outras atrasaram a sua implantação. O fato é que hoje a maioria das unidades do país possui alunos em situação de inclusão. A regulamentação formal dessa temática encontra-se diluída nos diversos documentos que regulamentam a educação no Exército Brasileiro. De acordo com as especificações da publicação militar oficial, ainda não existe uma legislação específica sobre o tema educação inclusiva ou educação especial, mas a base para essa padronização já foi estabelecida pelas diretrizes abordadas neste trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo ocupou-se de questões relativas aos elementos da cultura militar do Brasil e sua relação com o processo de implantação da Educação Inclusiva nos Colégios Militares mantidos pelo Exército Brasileiro.

A inclusão escolar tem sido um tema cada vez mais frequente no cenário acadêmico, particularmente após a implementação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, promulgada em 2008, ato que possibilitou um aumento exponencial dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares. Isso suscitou o aumento das pesquisas acadêmicas nessa área na busca de soluções para as demandas que vêm surgindo. Daí a relevância do tema para a ciência e para a sociedade, visto que, ainda são grandes os desafios do país para atingir um cenário favorável à inclusão.

Destaca-se que os elementos que compõem a cultura organizacional dos Colégios Militares exercem influência no processo de inclusão escolar no SCMB, sendo que alguns de forma positiva e outros de forma negativa. Essa compreensão pode ser importante para contribuir na adoção de práticas de inclusão mais eficazes no sistema, na medida em que os profissionais da educação e agentes de ensino possam compreender quais aspectos culturais apresentam-se como barreiras para os alunos incluídos, a fim de superá-los.

REFERÊNCIAS

BRASIL (1980) **Lei nº 6.880, de 1980, de 9 de dezembro de 1980**. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares. Brasília-DF, 1980. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L.880.htm.

BRASIL (1988). **Constituição Federativa do Brasil**. Senado Federal, Brasília-DF, 1988. Disponível em: Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. (1999) **Lei nº 9.786 de 8 de fevereiro 1999**. Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências. Brasília-DF, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9786.htm.

BRASIL. (1999 b). **Lei nº 9786, de 08 de fevereiro de 1999**. Dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências. Disponível em: http://www.decex.eb.mil.br/port_/leg_ensino/2_educacao_eb-decex/4_lei_9786_08fev1999_LeiEnsinoEB9786.pdf.

BRASIL. (1999 a). **Decreto Presidencial nº 3.182, de 23 de setembro de 1999**. Regulamenta a Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências. Disponível em: http://www.decex.eb.mil.br/port_/leg_ensino/2_educacao_eb-decex/4_dec_3.182_23set1999_Reg_da_LeiEnsinoEB9786.pdf.

BRASIL. (2008). Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília-DF, 2008. Disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>.

BRASIL. (2008 b). Ministério da Defesa. **Portaria nº 042, de 6 de fevereiro de 2008**. Aprova o Regulamento dos Colégios Militares e dá outras providências. Disponível em: http://www.depa.eb.mil.br/images/legislacao/R-69_atualizado.pdf.

BRASIL. (2014). Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Diretoria de Educação Preparatória e Assistência. DEPA (2015). **Plano do Projeto Educação Inclusiva no SCMB** (circulação interna).

BRASIL. (2014 b). Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Diretriz de iniciação do Projeto Educação Inclusiva no SCMB** (circulação interna).

BRASIL. (2015). **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm.

BRASIL. (2022). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Glossário da Educação Especial**: Censo Escolar. Brasília, DF.

CULTURA. DICIO, **Dicionário Online de Português**. Porto: 7Graus, 2020. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/CULTURA/>.

DEPA (sítio eletrônico). Disponível em: <http://www.depa.eb.mil.br/historico>.

DEPA. (2011). **Regimento Interno dos Colégios Militares**. Disponível em: <http://www.depa.eb.mil.br/legislacao>.

MAGALHÃES, S. M. C. **O Processo de modernização de ensino (PME) do exército**. In: Encontro Regional da ANPUH-RIO: Memória e Patrimônio. ANPUH, 7, 2010, Rio de Janeiro, RJ. Rio de Janeiro: ANPUH, 2010. Disponível em: http://www.encontro2010.rj.anpuh.org/resources/anais/8/1276564883_ARQUIVO_ArtigodoPos-docparaANPUHR.pdf.

RECH, T. L. **A emergência da inclusão escolar no governo FHC**: movimentos que a tornaram uma “verdade” que permanece. Tese de dissertação de Mestrado. Repositório Institucional da UNISINOS (RBDU Repositório Digital da Biblioteca da Unisinos). 2010

SUN TZU, século VI a.C. **A Arte da Guerra**: por uma estratégia perfeita/Sun Tzu; tradução Heloísa Sarzana Pugliesi, Márcio Pugliesi. - São Paulo: Madras, 2005.